PREFEITURA MUNICIPAL DE CEL XAVIER CHAVES

DECRETO Nº 05652/2026, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de CORONEL XAVIER CHAVES, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 1552/2025 de 03/12/2025 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 38.836,31 (trinta e oito mil , oitocentos e trinta e seis reais e trinta e um centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.001.000 - GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Função.....: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção.....: 131 - COMUNICACAO SOCIAL
Programa.....: 0001 - PROG ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SUPERVISÃO
Proj/Ativ.....: 2.020 - MANUT DIVULGAÇÃO OFICIAL E PUBLICIDADE
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P.JURÍDICA
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R$ 22.584,66 Ficha: 00012

Unid. Orc.....: 02.004.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função.....: 10 - SAÚDE
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA
Programa.....: 0014 - PROG ATENÇÃO PRIMÁRIA PARA TODOS
Proj/Ativ.....: 1.048 - ESTRUT ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE - INVESTIMENTO
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R$ 1.530,00 Ficha: 00091

Unid. Orc.....: 02.005.003 - ENSINO FUNDAMENTAL
Função.....: 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa.....: 0024 - PROG TRANSPORTE ESCOLAR
Proj/Ativ.....: 2.085 - MANUT TRANSP ESCOLAR ENS FUNDAMENTAL
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P.JURÍDICA
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R$ 3.350,00 Ficha: 00214

Unid. Orc.....: 02.005.005 - ENSINO GERAL
Função.....: 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção.....: 306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO
Programa.....: 0027 - PROG ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Proj/Ativ.....: 2.086 - MANUT MERENDA ESCOLAR ED INF - CRECHE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEL XAVIER CHAVES

DECRETO Nº 05652/2026, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....: 1552000 - TRANS.FNDE PROG.NACIONAL ALIMEN.ESCOLAR(PNAE)
Valor.....: R$ 458,05 Ficha: 00223

Proj/Ativ.....: 2.087 - MANUT MERENDA ESCOLAR ED INF - PRE-ESCOLA
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....: 1552000 - TRANS.FNDE PROG.NACIONAL ALIMEN.ESCOLAR(PNAE)
Valor.....: R$ 64,80 Ficha: 00224

Unid. Orc.....: 02.006.002 - FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função.....: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção.....: 245 - SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS
Programa.....: 0029 - PROG ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
Proj/Ativ.....: 2.109 - BLOCO PROT SOCIAL BÁSICA - MANUTENÇÃO
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R$ 184,80 Ficha: 00269

Unid. Orc.....: 02.007.001 - SETOR DE CULTURA
Função.....: 13 - CULTURA
Subfunção.....: 392 - DIFUSAO CULTURAL
Programa.....: 0035 - PROG DIFUSÃO CULTURAL GERAL
Proj/Ativ.....: 2.011 - MANUT SEC MUN CULTURA TURISMO ESPORTE LAZER
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R$ 664,00 Ficha: 00294

Proj/Ativ.....: 2.198 - ORGANIZ EVENTOS CURSOS PALESTRAS SEMINÁRIOS
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P.JURÍDICA
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R$ 10.000,00 Ficha: 00306

Parágrafo Único: REFORÇO DE RECURSOS REALIZADO ATRAVÉS DE DECRETO PARA O EMPENHO DE DESPESAS, DEVIDO AO FATO DE NÃO TER VERIFICADO SALDO SUFICIENTE NA DOTAÇÃO, DE ACORDO COM O ART. 19 DA LEI 1.527/2025, DE 30/07/2025 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2025, ALTERADA PELO ART. 3º DA LEI 1.544/2025, DE 22/10/2025.

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 38.836,31 (trinta e oito mil , oitocentos e trinta e seis reais e trinta e um centavos), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.004.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função.....: 10 - SAÚDE
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEL XAVIER CHAVES

DECRETO Nº 05652/2026, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

Programa.....: 0014 - PROG ATENÇÃO PRIMÁRIA PARA TODOS
Proj/Ativ.....: 2.049 - MANUT ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R$ 24.114,66 Ficha: 00096

Unid. Orc.....: 02.005.005 - ENSINO GERAL
Função.....: 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção.....: 306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO
Programa.....: 0027 - PROG ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Proj/Ativ.....: 2.088 - MANUT MERENDA ESCOLAR ENS FUNDAMENTAL
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....: 1552000 - TRANS.FNDE PROG.NACIONAL ALIMEN.ESCOLAR(PNAE)
Valor.....: R$ 522,85 Ficha: 00225

Unid. Orc.....: 02.007.003 - SETOR DE TURISMO
Função.....: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS
Subfunção.....: 695 - TURISMO
Programa.....: 0037 - PROG PROMOÇÃO AO TURISMO
Proj/Ativ.....: 2.011 - MANUT SEC MUN CULTURA TURISMO ESPORTE LAZER
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P.FÍSICA
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R$ 848,80 Ficha: 00334

Unid. Orc.....: 02.008.000 - SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Função.....: 20 - AGRICULTURA
Subfunção.....: 606 - EXTENSAO RURAL
Programa.....: 0039 - PROG PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL
Proj/Ativ.....: 2.147 - MANUT AÇÕES DE INCENTIVO DESENV RURAL
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P.JURÍDICA
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R$ 10.000,00 Ficha: 00398

Unid. Orc.....: 02.010.001 - SETOR DE OBRAS E URBANISMO
Função.....: 15 - URBANISMO
Subfunção.....: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa.....: 0045 - PROG PLANEJAR A INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
Proj/Ativ.....: 2.172 - MANUT CONSERV EDIFICAÇÕES PREF MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEL XAVIER CHAVES

DECRETO Nº 05652/2026, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R$ 3.350,00 Ficha: 00472

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

CORONEL XAVIER CHAVES, 07 DE OUTUBRO DE 2026

SIDINEI RESENDE PAIVA
PREFEITO MUNICIPAL